



PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA DE 13/05/2015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 070/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;


**CONSIDERANDO** a decisão deste Órgão Correicional, proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2015.7.001513-7), formulado pela Dr.ª **CINTIA WALKER BELTRÃO GOMES**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tucuruí e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa (processo n.º 2009.7.006397-8) instaurada por meio da Portaria n.º 123/2014-CJCI, de 29/09/2014;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada em desfavor da Senhora **MARIA DO CARMO SILVA SOARES**, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Tucuruí, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior